



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA N° 01

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Acrescenta o Parágrafo Segundo ao Art. 1º do PL 76/2017, pedindo a adequada numeração do dispositivo, conforme o que se segue:

§2º Deverá ser feita a divulgação das informações constantes no caput do presente artigo de maneira clara e simples, de maneira que seja possível sua leitura pelo cidadão médio, bem como nos formatos txt. e csv, permitindo a análise das informações também pelo cidadão que detém conhecimento técnico sobre análise de dados.

### JUSTIFICATIVA

A presente lei é oportuna em momentos em que se debate o futuro das instituições brasileiras e a necessidade de transparência nas Administrações Públicas nacionais. Procura-se por meio desta emenda potencializar ainda mais seus efeitos, permitindo que tanto o cidadão médio quanto aquele que detém conhecimento técnico sobre análise de dados possam vislumbrar conclusões e realizar o controle cidadão das políticas públicas citadas na presente lei.

**S/S., 08 de maio de 2017**

**JP Miranda (PSDB)  
Vereador**